



## PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E A MORAIS E RAMOS, Lda.

### 1. Preâmbulo

A celebração do presente protocolo tem como objetivo assegurar aos militares, aos trabalhadores do mapa de pessoal civil do Exército Português e aos seus familiares um conjunto de condições especiais na aquisição de produtos ópticos disponibilizados pela MORAIS E RAMOS, Lda.

### 2. Identificação das partes

Entre:

- a) O **EXÉRCITO PORTUGUÊS**, pessoa coletiva número 600 021 610, como primeiro outorgante, representado neste ato pelo Exmo. Diretor de Serviços de Pessoal, Senhor Major-General Nelson Martins Viegas Pires; e
- b) A **MORAIS E RAMOS, Lda.**, pessoa coletiva número 512 072 280, sediada em Largo São João nº 20, 9500-106, Ponta Delgada, adiante abreviadamente designada por "Optimed", como segundo outorgante, representada neste ato por Glória Lopes, na qualidade de gerente, a qual tem poderes para outorgar o presente acordo;

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

### **3. Parte dispositiva**

#### **Cláusula 1.<sup>a</sup>**

##### **Objecto**

1. O presente protocolo tem por objecto assegurar aos beneficiários indicados na cláusula 4.<sup>a</sup>, o acesso às condições especiais identificadas no ANEXO A.
2. Conjuntamente com a identificação, também se indica a localização exata da "Optimed": Largo de São João nº 20, 9500-106 Ponta Delgada. (em frente ao Teatro Micaelense), conforme ANEXO B.
3. Este protocolo tem âmbito nacional, sendo aplicável a todo o território, apesar da empresa se localizar em Ponta Delgada.

#### **Cláusula 2.<sup>a</sup>**


##### **Obrigações do Exército Português**

1. O Exército Português compromete-se a divulgar os termos deste protocolo, podendo as formas de divulgação ser previamente acordadas com a "Optimed" para efeito de fornecimento dos suportes adequados;
2. Adicionalmente, o Exército Português autoriza a "Optimed", a divulgar os termos do presente protocolo junto dos seus beneficiários;
3. A realização de ações de informação pela "Optimed", nas Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército Português estará sempre condicionada à obtenção prévia da autorização do respectivo Comandante, Diretor ou Chefe.

#### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

##### **Procedimentos/Obrigações da "Optimed"**

1. Cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os beneficiários indicados na cláusula 4.<sup>a</sup>;
2. Informar todos os beneficiários interessados dos detalhes de todas as opções e forma de pagamento;

- 
3. Todas as alterações às condições preferenciais anteriormente mencionadas deverão ser comunicadas pela "Optimed" ao Exército Português, previamente à sua entrada em vigor, para que sejam dadas a conhecer aos beneficiários pela forma mais adequada;
  4. Enviar ao Exército Português, sempre que se justifique, alguma informação para conhecimento e divulgação.

#### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

##### **Beneficiários**

1. São beneficiários deste protocolo, os militares dos quadros permanentes, na situação de activo, reserva ou reforma, os militares em regime de voluntariado e de contrato, e os trabalhadores do mapa de pessoal civil do Exército Português e seus familiares directos;
2. Estas condições especiais estabelecidas poderão ser extensivas, ao cônjuge, à pessoa que vive em condição análoga à dos cônjuges e aos filhos dependentes dos beneficiários do presente protocolo;
3. A cessação do vínculo contratual dos beneficiários com o Exército Português não implica a cessação das condições preferenciais deste protocolo, desde que as condições comerciais tenham sido acordadas antes do termo do vínculo;
4. A "Optimed" poderá solicitar aos beneficiários que façam prova da sua qualidade.

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

##### **Encargos financeiros**

O Exército Português não assume qualquer responsabilidade decorrente das relações comerciais estabelecidas ao abrigo do presente protocolo, entre os beneficiários e a "Optimed", designadamente pagamentos, indemnizações, taxas e outros custos, preparatórios ou definitivos, pelos atos praticados pelos beneficiários deste acordo.



## **Cláusula 6.ª**

### **Comunicação entre as partes**

1. Para facilitar a comunicação entre as partes será criada uma comissão de acompanhamento para propor a adopção das medidas julgadas necessárias para cumprimento do presente protocolo;
2. A comissão de acompanhamento reúne-se a pedido de qualquer uma das partes e será constituída por dois elementos de cada uma delas.

## **Cláusula 7.ª**

### **Aditamentos**

O presente protocolo pode ser alterado, por vontade expressa das partes, através de aditamentos que, após aprovação e assinatura, serão juntos ao mesmo, dele passando a constituir parte integrante.

## **Cláusula 8.ª**

### **Resolução e denúncia**

1. O Exército Português poderá proceder à sua rescisão quando as alterações às condições preferenciais previstas na cláusula 1.ª deixarem de constituir uma vantagem, quando comparadas com as condições oferecidas pela "Optimed", à generalidade dos seus clientes;
2. A denúncia ou resolução do protocolo não confere o direito a qualquer indemnização, implica a imediata cessação das condições oferecidas pelo mesmo, nos termos do n.º 1 desta cláusula, salvaguardando-se as que já estejam contratualizadas na vigência do presente acordo, que se manterão em vigor até ao termo dos respetivos contratos e operações em curso.

## **Cláusula 9.ª**

### **Prazo de vigência**

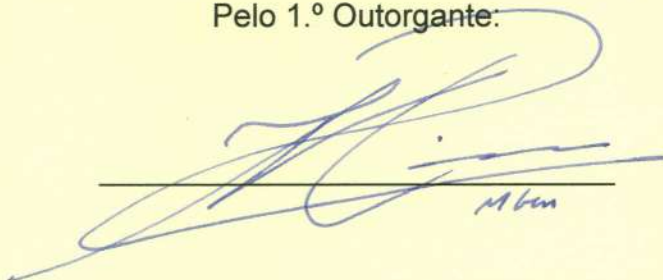
Este protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura, é válido até 31 de Dezembro de 2015, será automaticamente renovado por iguais e sucessivos

períodos de um ano caso não seja denunciado por nenhuma das partes com uma antecedência mínima de 60 dias, relativamente ao termo do período em vigor.

Feito em dois exemplares originais, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

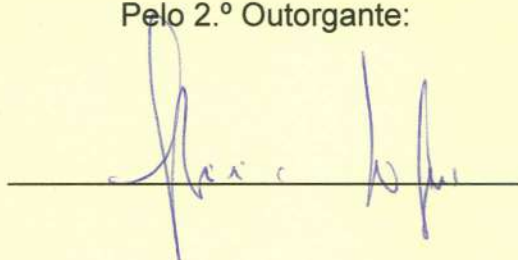
Assim o outorgaram, em Lisboa, a 26 de março de 2015:

Pelo 1.º Outorgante:



A handwritten signature in blue ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be 'M. Ben'.

Pelo 2.º Outorgante:



A handwritten signature in blue ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be 'M. Ben'.

#### **ANEXOS:**

A. CONDIÇÕES ESPECIAIS

B. LOCALIZAÇÃO

**PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E A  
MORAIS E RAMOS, Lda. - "OPTIMED"**

**ANEXO A (CONDIÇÕES ESPECIAIS)**

**(a que se refere o n. 1. da Cláusula 1ª)**

**1. DESCONTOS EM PRODUTOS ÓPTICOS\*:**

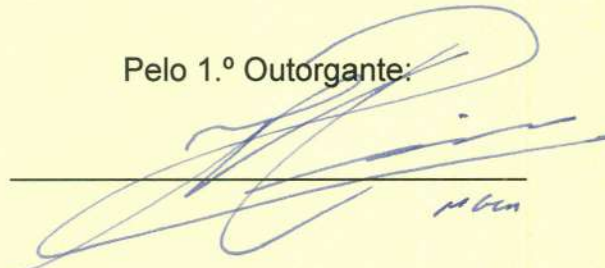
- a. Armações ..... 20%
- b. Lentes Oftálmicas..... 20%
- c. Óculos de Sol ..... 15%
- d. Lentes de Contacto ..... 10%

\*Não acumulável com outras campanhas

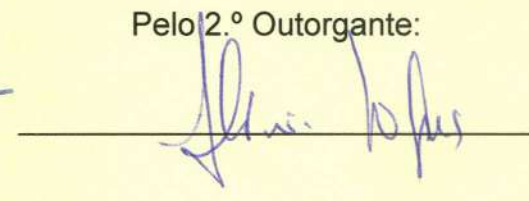
**2. GARANTIA DE PRODUTOS:**

- a. 2 Anos por defeito de fabrico..... 100%
- b. 1 Ano por quebra accidental ..... 50%

Pelo 1.º Outorgante:



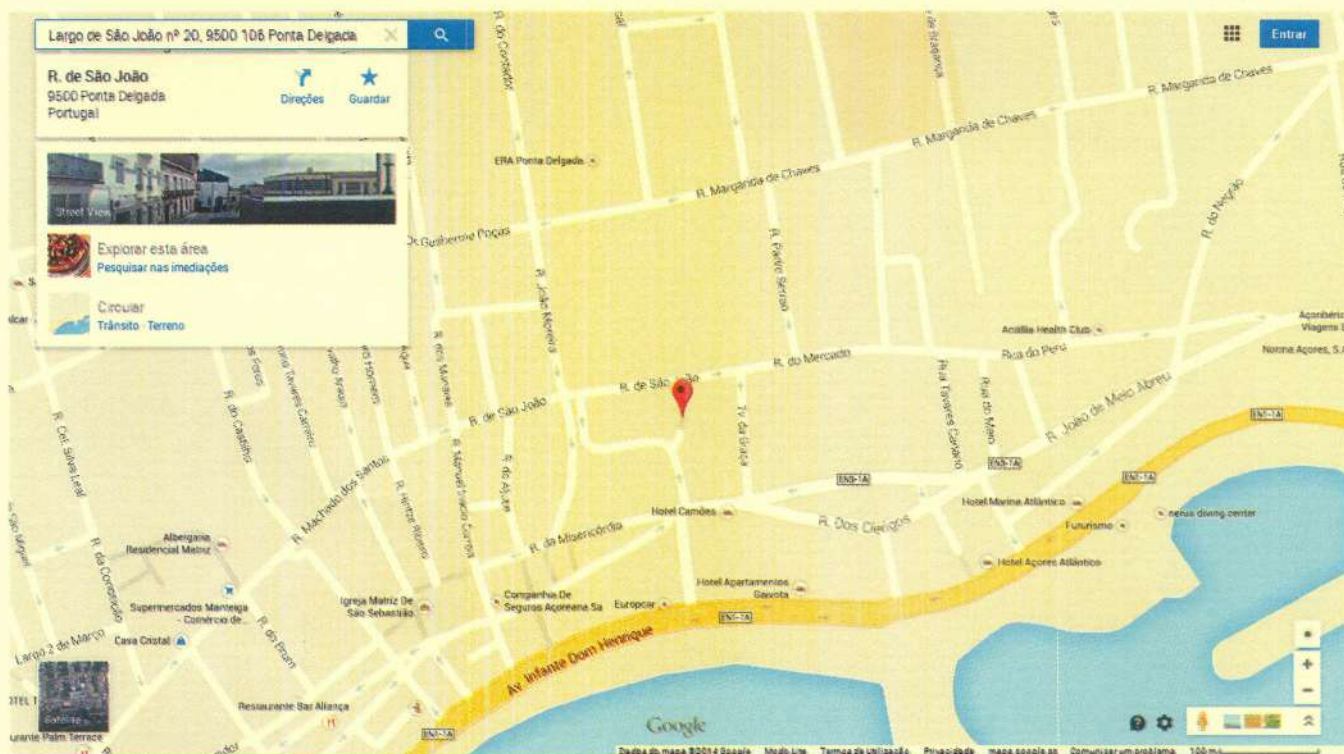
Pelo 2.º Outorgante:



**PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E A  
MORAIS E RAMOS, Lda. - "OPTIMED"**

**ANEXO B**

**(Localização a que se refere o nº 2 da cláusula 1ª)**



*Largo de São João nº 20, 9500-106 Ponta Delgada. (em frente ao Teatro Micaelense)*